

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária

OFÍCIO/GAB nº 783/2017

Iguape, 13 de novembro de 2017

Resposta ao Requerimento nº 563/2017.

Autoria: Vereadores Alexandre Macau e Rogério Ribeiro de Andrade

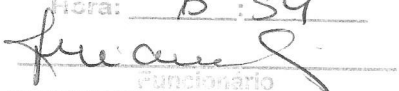
Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, em atenção ao requerimento em epígrafe, informo não haver legislação municipal vigente que impeça munícipes de outras cidades de serem sepultados nos cemitérios locais, uma vez cumpridas as exigências de reserva de jazigo e recolhida a taxa de sepultamento, a ser revista.

Reafirmando protestos de estima e consideração.


WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA DE IGUAPE
PROTOCOLO
Recebido
em 13 / 11 / 2017
Hora: 15 : 54

Funcionário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
Vereador JOÃO CARLOS SPÍNULA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE (SP)

Avenida Adhemar de Barros - 1.070 - Porto do Ribeira - Fone/Fax (13) 3848-6810 - CEP 11920-000
- Iguape - SP